

ML

PROTOCOLO
DE ENQUADRAMENTO FORMATIVO E APOIO LOGÍSTICO
À ANIMAÇÃO LOCAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO
E A CRIAÇÃO DE EMPREGO
1999

Com o objectivo de contribuir para o Desenvolvimento Rural Integrado e a Criação de Emprego no Concelho de Tavira, as entidades adiante designadas estabelecem entre si o presente protocolo.

Como primeiro outorgante, a Associação In Loco, com sede na Rua Actor Nascimento Fernandes, 26-3º, Faro, representada pela sua presidente Maria Priscila Soares.

Como segundo outorgante, a Câmara Municipal de Tavira, com sede na Praça da República, representada pelo seu Presidente José Macário Correia,

1º

O presente protocolo refere-se à instalação e funcionamento de dois Animadores Locais no Concelho de Tavira, tendo em vista a prossecução do objectivo expresso no preâmbulo deste protocolo, especificamente ao nível da respectiva área de inserção e de intervenção.

2º

O enquadramento dos animadores será realizado através de um processo de formação em serviço, que se mantém ao longo do tempo deste protocolo. A formação e o acompanhamento dos Animadores Locais é da responsabilidade de uma equipa de enquadramento constituída pela Associação IN LOCO e visará a capacitação individual de cada Animador como agente de promoção do desenvolvimento integrado e da criação de emprego na sua região e, particularmente, no conjunto de freguesias em que intervém.

A Associação IN LOCO assume a responsabilidade de manter informada a entidade com quem estabelece o presente protocolo sobre o processo de formação e sobre os progressos realizados pelos animadores.

ML

3º

Como primeiro outorgante, a Associação IN LOCO assume o encargo do pagamento de 67% (272.000\$00) das despesas resultante da instalação e funcionamento dos Animadores Locais (402.000\$00 remunerações, deslocações, alimentação, despesas correntes e leasings de equipamentos), para além de cobrir integralmente as despesas referentes à formação e enquadramento destes agentes.

4º

O segundo outorgante responsabiliza-se pelo pagamento de 33% (130.000\$00) das despesas resultantes da instalação e funcionametro dos Animadores a partir de Janeiro de de 1999 e até final do ano.

Deverá igualmente acompanhar o processo de enquadramento dos Animadores Locais, apoiando o seu esforço e dinamização integrada das suas freguesias e da região.

5º

O presente protocolo é válido para o ano de 1999.

As alterações e aditamentos ao presente protocolo, propostos por qualquer dos outorgantes e por ambos aprovados, deverão constar de adicional a este documento.

Tavira,



Pelo 1º Outorgante: *Tavira Príncipe Gomes*

Pelo 2º Outorgante: *[Handwritten Signature]*